

Edital 2028 – AI in Science Fellowship Programme - Imperial College London
Programa de Mobilidade Acadêmica de Docentes USP

Dando continuidade às ações estratégicas de internacionalização e incentivo às parcerias internacionais acadêmicas desta universidade, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (Aucani) anuncia a abertura de edital para seleção de 03 (três) docentes USP, em início de carreira, para participação no [AI in Science Fellowship Programme](#), que visa o aprimoramento de pesquisa científica com o uso de Inteligência Artificial (IA).

Algumas áreas contempladas:

- Biologia,
 - Biomedicina,
 - Ciências Naturais,
 - Engenharia,
 - Epidemiologia
- [Mais informações.](#)

Não são pré-requisito a experiência com Inteligência Artificial e/ou com Computação. Assim, Inteligência Artificial pode ser interpretada de forma muito ampla para pesquisa de aplicação geral e os candidatos devem ter como objetivo avançar substancialmente numa área específica da ciência.

A participação no programa garantirá aos docentes selecionados um treinamento personalizado e apoio individual ao desenvolvimento de carreira. Esses docentes se juntarão a um grupo de acadêmicos de alto nível baseados na I-X, principal iniciativa de IA da Imperial College London, e se juntarão à rede internacional dos bolsistas Schmidt Sciences AI in Science, financiadora do programa.

1. Nº de vagas	Serão selecionados 03 (três) docentes USP em início de carreira – preferencialmente que tenham concluído seu doutoramento há não mais de dez anos.
2. Apoio financeiro	Bolsa: £48,000 (quarenta e oito mil libras) por ano. Auxílio deslocamentos: até £30,000 (trinta mil libras).
3. Instituição de destino para mobilidade	Imperial College London – Reino Unido
4. Período da participação no programa	<ul style="list-style-type: none"> • 2 (dois) anos a partir de setembro de 2025. Os contemplados passarão 1 ano no Imperial College London como parte do <i>AI in Science Fellowship Programme</i> e serão dispensados do ensino no ano de seu retorno, 2º ano de participação no programa. Este item deverá estar de acordo com o item 1.2.4. deste edital.
5. Período da mobilidade internacional	<ul style="list-style-type: none"> • Duração: 1 (um) ano. • Início em setembro/2025.

Tabela 1

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital.
- 1.2 Para participação, cada docente deverá atender, cumulativamente quando da data limite para inscrições, aos seguintes requisitos:
 - 1.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil.
 - 1.2.2 Atuar como docente efetivo nos cursos de graduação e pós-graduação da USP (não temporário).
 - 1.2.3 Preferencialmente, ter concluído seu doutoramento há não mais de dez anos.
 - 1.2.4 Ter a anuência do dirigente da Unidade USP de origem para participação no programa apresentado no presente edital.
- 1.3 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases, por meio de publicação em *Edital Retificado* (sistema Mundus).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas **até 01 de março de 2025** por meio do sistema Mundus (acesso pela área pública, sem login ou senha).
- 2.2 À inscrição no sistema Mundus deverão ser juntadas cópias, em *.pdf*, dos seguintes documentos:
 - 2.2.1 **Anuência da Unidade USP** de origem do docente, em modelo obrigatório apresentado no sistema Mundus.
 - 2.2.2 **Carta Convite** do(s) anfitrião(ões) na IES estrangeira, em modelo obrigatório apresentado no sistema Mundus.
 - 2.2.3 **Currículo Lattes em inglês**
 - 2.2.4 **Formulário de Inscrição**, em modelo obrigatório apresentado no sistema Mundus, destacando:
 - 2.2.4.1 a adequação da proposta de pesquisa à responsabilidade em relação ao uso da IA na Ciência;
 - 2.2.4.2 a relevância do bom trabalho entre os pesquisadores para a promoção de um ambiente acolhedor, seguro e colaborativo;
 - 2.2.4.3 Plano de trabalho identificando habilidades específicas que precisam ser adquiridas para que a pesquisa proposta tenha sucesso.
 - 2.2.5 **Projeto de Pesquisa** em, no máximo, 3 páginas e destacando o título, área na Imperial College London onde pretende desenvolver sua pesquisa e docente que o receberá (em modelo obrigatório apresentado no sistema Mundus) e
 - 2.2.6 **Produção acadêmica** em, no máximo, 1 página e em inglês, destacando até 03 (três) artigos publicados.
- 2.3 A USP não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas no registro/apresentação da informação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.4 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão da candidatura do processo seletivo. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas (há botão específico no Mundus para envio da inscrição) serão invalidadas.
- 2.5 Uma vez enviada, a inscrição não mais estará sujeita a alteração por parte dos candidatos.

3. DA SELEÇÃO

3.1 **Avaliação das candidaturas:** a avaliação e classificação das candidaturas serão realizadas por uma comissão instituída especialmente para esta finalidade, e considerando os seguintes pontos:

- 3.1.1 Adequação da proposta ao objetivo do programa;
- 3.1.2 Abordagem do tema proposto neste edital;
- 3.1.3 Impacto da proposta nas instituições envolvidas;
- 3.1.4 Histórico acadêmico do docente, iniciativas coerentes com o programa e potencial para atingir os objetos propostos neste edital;
- 3.1.5 Diversidade de gênero e de área do conhecimento dos proponentes.

3.2 Havendo eventuais alterações a que está sujeita a classificação, sobretudo em decorrência de desistência ou deferimento de recurso de outrem, o mesmo será retificado quando da publicação do Resultado.

3.3 Havendo mais candidatos que vagas, os habilitados/classificados que não tenham sido contemplados em um primeiro momento comporão lista de espera.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO: PAGAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO.

4.1 O docente contemplado deverá atender a todas as condições estabelecidas pela instituição financiadora do programa no que diz respeito ao recebimento do recurso financeiro, assim como as condições para uma possível desistência no decorrer do programa e para a respectiva prestação de contas.

4.2 Ao final do segundo ano de participação no programa previsto neste edital, o docente contemplado deverá apresentar um relatório com o resultado do trabalho desenvolvido no período. Orientações serão encaminhadas aos docentes contemplados.

5. DO CRONOGRAMA

Inscrição por meio do sistema Mundus – área pública, sem login ou senha	De 06/01/2025 a 01/03/2025.
Webinário, organizado pelo IC e aberto aos interessados, quando serão apresentadas informações complementares	15/01/2025
Divulgação das candidaturas aceitas (verificação documental) – publicação no sistema Mundus .	13/03/2025, após 17h00
Divulgação do Resultado do processo seletivo – publicação no sistema Mundus .	Abril de 2025, em data a ser confirmada.
Mobilidade internacional	A partir de setembro/2025

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação no programa compromete o beneficiário a cumprir todas as etapas apresentadas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 O não atendimento às condições estabelecidas no presente Edital implicará desclassificação da candidatura ou beneficiário a qualquer tempo.

6.3 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

6.3.1 Em casos devidamente justificados, em função de situações extremas, pedidos de substituição de membros da equipe do projeto serão analisados pela Aucani.

6.4 Não caberá recurso após indicação das candidaturas pré-selecionadas para avaliação pela IES estrangeira, inclusive no que diz respeito à pré-seleção alterada por ocasião de deferimento de recurso de outrem.

6.5 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado. A critério próprio, a Unidade USP de origem do contemplado poderá emitir documentos ratificando o resultado apresentado neste edital e suas consequências.

6.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados nos Sistemas USP para viabilizar os contatos necessários.

6.7 É de responsabilidade de cada candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes aos processos de seleção e de concessão de benefício, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus.

6.8 O processo de seleção e o recebimento de bolsa/auxílio financeiro estão sujeitos ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo não cumprimento de termo(s) do edital, será avaliada por comissão criada especificamente para esse fim.